



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

PE 308/2022/SIGMA/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº: 0055.156249/2021-76

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”, com fornecimento de materiais necessários à execução adequada dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para atender as necessidades do Centro Técnico Educacional na área da saúde - CETAS, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se o presente relatório da 2ª análise das planilhas apresentadas pela empresa **J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, 1ª colocada no certame, após fase de lances ([0032064478](#)), ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame ([0032064653](#)).

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTELPES / 2022 / 2023 (RO000003/2022).

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital [0031280867](#)) e as Planilhas conforme parâmetros utilizados pelo **Centro Técnico Educacional na área da saúde - CETAS** ([0031192125](#)) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas. Exemplo: I –SAT x RAT, II – Materiais, Equipamentos (constantes no Módulo 5 – Insumos Diversos), III-Custos Indiretos, IV-Lucro e V – Tributos (Lucro Presumido ou Lucro Real) devidamente comprovadas.

A presente licitação visa contratação de Serviços de Higienização e Limpeza por metro quadrado nas seguintes categorias e turnos:

1. Auxiliar de Limpeza Sem Insalubridade – (DIURNO)
2. Auxiliar de Limpeza Com Insalubridade – (DIURNO)

Observa-se que a empresa **J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** contemplam as categorias e turnos citados.

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se divergências nas planilhas apresentadas, na legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pelo **Centro Técnico Educacional na área da saúde - CETAS** – Unidade requisitante dos serviços, conforme abaixo discriminado, devendo a empresa observar que em sendo realizados ajustes devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes que contemplem cada categoria e turnos.

Assim, com fundamento no Princípio da Isonomia entre as licitantes e não descartando a possibilidade da contratação da Proposta mais vantajosa, desde que seja demonstrado que o valor da proposta da licitante não fique acima do último valor ofertado durante a fase de lances / negociação no sistema Comprasnet, nem tampouco abaixo dos valores de referência, de forma que cumpram com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Passo a expor:

Auxiliar de Limpeza SEM INSALUBRIDADE- (DIURNO) – Salário da Categoria R\$ 1.397,58 Conf. CCT: RO000003/2022

1. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

2. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Submódulo 2.1 citado.

3. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

a) Da planilha apresentada:

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	449,66
B	Sesi ou Sesc		
C	Senai ou Senac		
D	Incra		
E	Salário Educação		
F	Fgts	8,00%	179,86
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	6,00%	83,85
H	Sebrae		
TOTAL		34,00%	713,37

Em conformidade com a Lei Complementar 123 atualizada pela Lei Complementar 167/2019:

Art. 17 Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Art. 18 O valor devido mensalmente pela microempesa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a IV desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.” Grifo Nosso.

Considerando ainda que de acordo com o de Descrição da Atividade Principal constante no CNPJ da empresa licitante é:

81.22-2-00	Serviço de Imunização e controle de pragas Urbanas	3
------------	--	---

No tocante aos encargos correspondentes ao submódulo 2.2 registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos ([0031906077](#)) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO correspondente ao SAT será (RAT: 3,0% * FAP: 2= RAT AJUSTADO= 6,0%).

Registra-se que de acordo com o extrato da GFIP – SEFIP data de 31/08/2022 o FAPWEB2022 apresentado pela licitante durante a diligência ([0031906077](#)), o FAP da mesma é 2.

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
A	Inss		20,00%	333,85
B	Sesi ou Sesc		0,00%	0,00
C	Senai ou Senac		0,00%	0,00
D	Incrá		0,00%	0,00
E	Salário Educação		0,00%	0,00
F	Fgts		8,00%	133,54
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)		6,00%	100,16
H	Sebrae		0,00%	0,00
TOTAL			34,00%	567,55

4. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Submódulo 2.3 citado.

5. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS.

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

6. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	5,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,42



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,47%	48,50
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	27,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	9,92
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,02%	0,28
TOTAL			6,59%	92,10

Destaca-se que a base de cálculo para encontrar os valores do Módulo 3 deverá ser o valor total do Módulo 1.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	5,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,42
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,47%	48,50
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	27,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,66%	9,22
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,02%	0,28
TOTAL			6,54%	91,40

7. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Da planilha apresentada

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		0,93%	12,98
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	23,20
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%	0,28
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	3,91
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%	0,42
F	Outros (a Especificar)		0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,92%	40,79

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante **se equivocou ao zerar os valores desse Submódulo 4.1**, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Considerando o disposto acima **sugere-se que a empresa licitante realize os ajustes necessários nesse Submódulo 4.1:**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93%	27,75
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	49,54
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,60
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28%	8,36
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	0,90
F	Outros a Especificar	0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,92%	87,15

8. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante registrou corretamente o valor de Intrajornada nesse Submódulo 4.2.

9. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

10. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da Planilha apresentada

5	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs		51,00
B	Materiais		394,81
C	Equipamentos		88,00
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 28ª DA CCT)		12,50
E	Treinamento e Capacitação do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 30ª DA CCT)		0,00
F	Contribuição Sindical (CONFORME CLAÚSULA 39ª DA CCT)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			547,24

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pelo **Centro Técnico Educacional na área da saúde – CETAS** que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas Planilhas e Propostas Comerciais:

Registra-se que a licitante não encaminhou junto a sua Planilha de Custos a relação dos Uniformes, Materiais,



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

Equipamentos.

Deverá ainda a licitante mencionar no Item F – Contribuição Sindical (Conforme Cláusula 39ª da CCT/SINTELPES), no valor de R\$ 6,00.

I – Quanto aos Uniformes/EPIs

Uniformes				
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Custo Mensal
Camisa	2			
Calça	2			
Luva de PVC	36			
Máscara	48			
Óculos	2			
Touca (emb. 100)	2			
Avental	6			
Botas de Segurança	2			
TOTAL				R\$

II- Quanto ao Material de Consumo Mensal - CETAS

ITEM I: DO MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS.							
Consumo mensal							
Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Monopersulfato de Potássio - Produto em pó com concentração de pó a 49,4% registrado na ANVISA como desinfetante (ação antimicrobiana confirmada) e classificado como "USO HOSPITALAR" de acordo com a RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007. Embalagem de 500g.	kg.	5,00			1,00	
2	Quartenário de Amônia de 5ª Geração e Biguanida Polimérica - Presença de tensoativos, o que permite seu uso como limpador e desinfetante, facilitando o processo de limpeza e desinfecção. Possui baixa toxicidade, não corrosivo, e na presença de matéria orgânica não é inativado. Apresentação líquida, sem odor e cor, a base de quartenário de amônio 5ª geração + amina; frasco c/ 5L. De acordo com a RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007. Diluível com uso de dosador.	L.	5,00			1,00	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

3	Hipoclorito de Sódio a 1% - Solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, cujo ativo é o hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio. Produto registrado na ANVISA como produto de Risco II conforme RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010.	L.	5,00			1,00
4	Álcool em gel hidratado 70% - Produto registrado na ANVISA como produto de higiene pessoal ou cosmético e classificado como Grau 2 de acordo com a RDC nº 7 de 10 de fevereiro de 2015. Concentração final mínima de 70%, com atividade antibacteriana comprovada e com emolientes para evitar ressecamento da pele, conforme RDC nº 42 de 25 de outubro de 2010. Características: Gel a base de álcool a 70% para mãos com ação antisséptica, incolor, odor alcoólico.	L.	5,00			1,00
5	Álcool gel para superfícies - Produto (gel) com gradação alcoólica entre 68% e 72% registrado na ANVISA como desinfetante (ação antimicrobiana confirmada) e classificado como "USO HOSPITALAR" de acordo com a RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007. Características: Gel a base de álcool 68 a 72% com ação desinfetante em frasco de 1 litro, incolor, odor alcoólico.	L.	5,00			1,00
6	Detergente Líquido - Composição: tensoativo aniônico, solubilizantes, umectantes, preservantes biodegradáveis e água. Produto concentrado e neutro. Aspecto: Líquido; Odor: Inodoro; Embalagem com 5 litros. Produto notificado na ANVISA e destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial, conforme RDC nº 40 de 5 de junho de 2008.	Unidade	5,00			1,00
7	Limpa vidro - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto destinado à limpeza de superfícies inanimadas, notificado na ANVISA conforme RDC nº 40 de 5 de junho de 2008.	Unidade	15,00			1,00
8	DETERGENTE MULTI USO - LIMP.GERAL	Unidade	20,00			1,00
9	Esponja de Aço - Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100mmx75mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pct.	5,00			1,00
10	Refil para MOP úmido - Refil para mop composto por fios 85% algodão e 15% poliéster, alto poder de absorção e resistência com pontas em loop. Medidas: 35cm (comprimento), 17cm (largura), 7cm (altura), 400gr (peso), cor cru; possui cinta. Compátivel com o mop úmido loop com cinta.	Unidade	3,00			1,00
11	Escova Lavadora de Piso - Disco abrasivo, para limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina, tamanho: 350 mm, cor: verde.	Unidade	2,00			1,00
12	Escova Lavadora de Piso - Disco abrasivo, para limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina, tamanho: 510 mm, cor: preta	Unidade	2,00			1,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13	Esponja de limpeza dupla face - A Esponja Dupla-Face é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usado para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la, formato retangular, cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra), tamanho: 110 mm x 75mm x 20mm.	Unidade	10,00			1,00	
14	Flanela - para limpeza de mobília e limpeza em geral, confeccionada em tecido 100% algodão, tamanho 28x38cm. (Pano multiuso - com 2000 folhas)	Unidade	10,00			1,00	
15	Saco de Lixo Preto 30 L - Saco de lixo preto, não transparente, confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns. Capacidade 30L, 06kg. Rolo com 50 Unidades cada Dimensão 59 cm (largura) x 62 cm (altura mínima). Solda contínua, homogênea, com perfeita vedação. Dispositivo de fechamento opcional. Devendo estar em conformidade com as Normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Rolo	5,00			1,00	
16	Saco de Lixo Preto 60 L - Saco de lixo preto, não transparente, confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns. Capacidade 50L, 10kg. Dimensão 63 cm (largura) x 80 cm (altura mínima). Solda contínua, homogênea, com perfeita vedação. Dispositivo de fechamento opcional. Devendo estar em conformidade com as Normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Rolo com 50 Unidades cada.	Rolo	5,00			1,00	
17	Saco de Lixo Preto 100 L - Saco de lixo preto, não transparente, confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns. Capacidade 90L, 10kg. Dimensão Rolo com 50 Unidades Cada. 63 cm (largura) x 80 cm (altura mínima). Solda contínua, homogênea, com perfeita vedação. Dispositivo de fechamento opcional. Devendo estar em conformidade com as Normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Rolo	5,00			1,00	
18	Papel Higiênico - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 300, em rolo de 300 metros. Pacotes com 8 Unidades cada.	Pacote	5,00			1,00	
19	Papel Toalha Interfolhado - Tipo 02 dobras. 100% fibra celulósica virgem, não reciclado. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com excelente absorção, neutro. Formato: 23cm x 23cm (529 cm ² por folha), aproximadamente, tolerância máxima de 1,5cm de cada lado. Embalagem plástica ou tipo papel kraft com 1000 folhas para uso em dispenser. Atende requisitos da ABNT NBR 15464-7:2007.	Pct.	10,00			1,00	
20	Sabonete Líquido - Sabonete líquido para lavagem das mãos, Ph Neutro, pronto para uso, glicerinado de baixa irritação dérmica, Registro no M.S., com identificação de procedência. Produto notificado na AN-VISA como produto de higiene pessoal ou cosmético e classificado como Grau 1 de acordo com a RDC nº 7 de 10 de fevereiro de 2015.	Unidade	10,00			1,00	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

21	Hipoclorito de Sódio a 12% - Solução aquosa com a finalidade de tratamento de água de reservatórios, cujo ativo é o hipoclorito de sódio. Podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio. Produto <u>registrado</u> na ANVISA como produto de Risco II conforme RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010. Para ser fornecido ao setor de manutenção do HRC, sendo os mesmos que realizarão a diluição e mistura.	L.	50,00		1,00		
						RS	
						Total por Colaborador	RS

III- Quanto ao Material de Consumo Semestral – CETAS.

Consumo semestral							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Balde de 15 L- Balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados. Alça em aço zincado. Capacidade para 15L. O produto deve ter identificação da marca, do fabricante e capacidade.	Unidade.	3,00			6,00	
2	Vassoura de Vasculhar - Espanador de microfibra. Lavável. Dobrável. Cabo de no mínimo 2m.	Unidade.	3,00			6,00	
3	Pá de lixo - Pá de lixo plástica 24x16,5x7. Cabo longo de no mínimo 80 cm.	Unidade.	3,00			6,00	
4	Bomba De Borrifar- com capacidade para 500ml de líquidos. Para ser usado para a aplicação de produtos de limpeza e desodorizantes ambientais. Em material resistente, o spray é ativado por um gatilho.	Unidade.	3,00			6,00	
5	Desentupidor De Pia - composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção e sanfonado.	Unidade.	3,00			6,00	
6	Desentupidor De Vaso Sanitário- composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.	Unidade.	3,00			6,00	
7	Rodo - Tamanho: Base 60 cm; Cabo 1,30m, aproximadamente. Com lâmina dupla de borracha reforçada.	Unidade.	3,00			6,00	
8	Vassoura de Nylon - Vassoura cerdas de nylon reforçado, base de plástico medindo 60 cm. Tamanho aproximado de 1,30m.	Unidade.	3,00			6,00	
9	Vassourão, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	Unidade.	3,00			6,00	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

10	Vassoura para limpeza de vasos sanitários - Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, formato arredondado, tamanho grande, cor branca, com suporte. Medindo aproximadamente 14x42cm.	Unidade.	3,00			6,00		
11	Escova para lavar roupa - Escova de nylon para tanque, dimensão: 13x7x4 cm. Cor amarela, peso: 0,090 kg formato oval.	Unidade	3,00			6,00		
12	Pano de Chão - 100% algodão liso, cru, na cor branca. Medidas aproximadas 40 x 70 cm. Margem de variação 10%.	Unidade	10,00			6,00		
Total Mensal							R\$	
Total por Colaborador							R\$	

IV- Quanto aos Equipamentos – CETAS.

Equipamentos							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Lavadora de pisos Industrial - Máquina lavadora extratora automática, grande. Consiste no método de lavagem e enxágue do piso no mesmo procedimento. São máquinas de lavar tipo enceradeiras que possuem um reservatório para o detergente que é dosado diretamente nas escovas localizadas na sua parte anterior que fazem a limpeza, e em sua parte posterior é realizado o enxágue e a aspiração da água suja. Essas máquinas são utilizadas para limpeza de pisos com a vantagem da alta produtividade, qualidade na limpeza e menor esforço e risco para o trabalhador. 110 ou 220w 510mm	Unidade.	1,00			60,00	
3	Jateadora - Alta Pressão - Profissional	Unidade.	1,00			36,00	
4	Carro MOP - Estrutura de plástico ABS de alta resistência, contendo 02 baldes de 25 L cada, espremedor acoplado e refil de algodão ultra absorvente. Cabo medindo no mínimo 1,20 m, alavanca e alças em aço de alta resistência, rodas articuladas, emborrachadas, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço, que garanta fácil manuseio e o mínimo nível de ruído durante a operação. Alta durabilidade e resistência a impactos.	Unidade.	3,00			24,00	
5	Carro Funcional Completo	Unidade.	2,00			24,00	
6	Escada Alumínio 3 m	Unidade.	2,00			24,00	
7	Espátula de aço - Fabricada em aço alto teor de carbono, Comprimento útil da pá: 305,0 mm, Largura: 250,0 mm, Comprimento total da pá: 485,0 mm, Comprimento aproximado do cabo: 700 mm, Tipo do cabo da pá: Com cabo tipo Y, Material do cabo: Madeira.	Unidade.	3,00			24,00	
8	Balde para carro MOP - Estrutura de plástico ABS de alta resistência. Capacidade 25L. Adequado ao Carro MOP.	Unidade.	3,00			6,00	
9	Máquina bico jato	Unidade.	2,00			36,00	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

10	Pá Grande	Unidade.	2,00			24,00	
11	Placas Sinalização - Banheiro Interditado	Unidade.	3,00			24,00	
12	Placas Sinalização - Piso Molhado	Unidade.	3,00			24,00	
13	Rodinha para carrinho MOP	Unidade.	3,00			12,00	
14	Extensão Elétrica - 25 Metros	Unidade.	1,00			24,00	
15	Mangueira Completa - Cristal, trançada, flexível, baixa dureza. Comprimento: 50 metros.	Unidade.	3,00			24,00	
Total Mensal							R\$
Total por Colaborador							R\$

V- Quanto aos Materiais Permanentes - CETAS

Material Permanente							
Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	Dispensador para Álcool Gel em Refil - base e tampa fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto.	Unidade.	20,00			60,00	
2	Dispenser para Sabonete Líquido - fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto.	Unidade.	20,00			60,00	
3	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado - com tampa frontal basculante, fechadura de segurança e janela para inspeção do nível de papel remanescente, fabricado em plástico de alta resistência, capacidade para 600 toalhas.	Unidade.	10,00			60,00	
4	Dispenser para Papel Higiênico - fabricado em material termoplástico de alta qualidade, resistente ao impacto, com capacidade para rolos de 300 metros.	Unidade.	20,00			60,00	
5	Lixeira com tampa/pedal de L 30 (lixo comum) - Recipiente com tampa de encaixe justo e sobreposto, pedal (silencioso). Cantos arredondados, contornos lisos, toda em plástico resistente, revestimento interno rígido e resistente a vazamento.	Unidade.	5,00			60,00	
6	Lixeira com tampa/pedal de L 50 (lixo comum), cor azul - Recipiente com tampa de encaixe justo e sobreposto, pedal (silencioso). Cantos arredondados, contornos lisos, toda em plástico resistente, revestimento interno rígido e resistente a vazamento.	Unidade.	5,00			60,00	
7	Lixeira com tampa/pedal de L 100 (lixo comum), cor azul - Recipiente com tampa de encaixe justo e sobreposto, pedal (silencioso). Cantos arredondados, contornos lisos, toda em plástico resistente, revestimento interno rígido e resistente a vazamento.	Unidade.	5,00			60,00	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

8	KIT de lixeira para coleta seletiva Conjunto para coleta seletiva com 04 cestos quadrados com tampa vai-vem. Cesto confeccionado em plástico polipropileno e armação em aço carbono galvanizado. Os cestos acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. Este produto segue o código de cores, conforme o resíduo a ser coletado, estabelecido pelo CONAMA em sua resolução de nº 275.	Unidade.	1,00		60,00	
9	Carros Coletor para Transporte Interno de Resíduos Hospitalares - Polipropileno, retangular, medindo 550 x 735 x 1070 mm, com tampa, pedal e capacidade para 240 litros, com rodas emborrachadas de diâmetro de 200mm e montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço, que garanta fácil manuseio e o mínimo nível de ruído durante a operação. Alta durabilidade e resistência a impactos. Cor: Azul.	Unidade.	1,00		60,00	
10	Container Retangular para Abrigo Externo de Resíduos - Polipropileno, com capacidade para 360L, com tampa de perfeita vedação para evitar a entrada de água e disseminação de odores. Com grande capacidade de armazenamento e resistência a impactos, rodas de borracha maciça com capacidade para suportar grande volume de lixo, proteção contra raios ultravioleta, com descarte de acúmulo de água e outros resíduos através do dreno interno.	Unidade.	1,00		60,00	
Total Mensal						
Total por Colaborador						

TOTAL MATERIAIS	R\$
TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$

Considerando as divergências dispostas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar a sua planilha observando o que dispõe a planilha referencial elaborada pelo CETAS, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pelo CETAS.**

11. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

a) Da planilha apresentada

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	42,47
B	Lucro (MT + M5.A)	5,00%	212,35
C	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO	0,300	1,34
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 1,00%)	1,00%	42,47
	C1. B (COFINS 0,70%)	0,70%	292,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 Tributos Municipais		
C3-A (ISS 5,0)		333,73
TOTAL DOS TRIBUTOS 10%		
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		924,36

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa utilize a mesma estrutura e metodologia semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pelo **Centro Técnico Educacional na área da saúde – CETAS** que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas Planilhas e Propostas Comerciais:

Ao observar-se o Item C3-A (ISS) verifica-se que a licitante não indicou qual percentual utilizou-se para registrar o valor de R\$ 333,73.

Em conformidade com os documentos apresentados na Diligência sob o ID ([0031192125](#)) para comprovação dos percentuais correspondentes aos tributos (PIS, COFINS e ISS) de acordo com o SIMPLES NACIONAL constatamos o seguinte:

COMO CALCULAR OS PERCENTUAIS DE (PIS, COFINS E ISS) BENEFICIÁRIOS DO SIMPLES NACIONAL LIMPEZA UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PGDAS

Considerando as informações extraídas da Declaração de Arrecadação do Simples Nacional – DGDAS, Período de Apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022, bem como o Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 72.340,53 INFORMAÇÕES EXTRAIDAS DO 2 - EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL – 07202225272362587, então teremos:

VALOR DA RECEITA BRUTA INFORMADA NO MÊS	72.340,53
VALOR DO (PIS) INFORMADO NO MÊS	231,36
VALOR DA (COFINS) INFORMADA NO MÊS	1.069,01
VALOR DO (ISS) INFORMADA NO MÊS	2.167,27

Ao utilizarmos a Metodologia para encontrarmos os percentuais dos tributos então teremos:

A- Percentual correspondente ao PIS: $(231,36/72.340,53)*100 = 0,32\%$

B- Percentual correspondente a COFINS: $(1.069,01/72.340,53)*100 = 1,48\%$

C- Percentual correspondente ao ISS: $(2.167,27/72.340,53)*100 = 3,00\%$

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
VALOR DA RECEITA BRUTA INFORMADA NO MÊS	72.340,53	-
VALOR DO (PIS) INFORMADO NO MÊS	231,36	0.32%



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

VALOR DA (COFINS) INFORMADA NO MÊS	1.069,01	1,48%
VALOR DO (ISS) INFORMADA NO MÊS	2.167,27	3,00%

Considerando o disposto acima **sugere-se que a empresa licitante realize os ajustes necessários nesse Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

C	Subtotal para efeito de cálculo do s Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO	0,9520	
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 0,32%)	0,32%	
	C1. B (COFINS 1,48%)	1,48%	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 3,0)	3,00%	
	TOTAL DOS TRIBUTOS	4,80%	

Deverá ainda a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço.

12. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.

Auxiliar de Limpeza COM INSALUBRIDADE - (DIURNO) – Salário da Categoria R\$ 1.397,58 Conf. CCT: RO000003/2022

13. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 citado.

14. SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Submódulo 2.1 citado.

15. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

a) Da planilha apresentada:

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)
A	Inss	20,00% 449,66
B	Sesi ou Sesc	
C	Senai ou Senac	
D	Incra	
E	Salário Educação	
F	Fgts	8,00% 179,86
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	6,00% 83,85
H	Sebrae	
TOTAL		34,00% 713,37

Em conformidade com a Lei Complementar 123 atualizada pela Lei Complementar 167/2019:

Art. 17 Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Art. 18 O valor devido mensalmente pela microempesa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a IV desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no [§ 1º do art. 17 desta Lei Complementar](#), as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no [inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar](#), devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.” Grifo Nosso.

Considerando ainda que de acordo com o de Descrição da Atividade Principal constante no CNPJ da empresa licitante é:

81.22-2-00	Serviço de Imunização e controle de pragas Urbanas	3
------------	--	---

No tocante aos encargos correspondentes ao submódulo 2.2 registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos ([0031906077](#)) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO correspondente ao SAT será (RAT: 3,0% * FAP: 2= RAT AJUSTADO= 6,0%).

Registra-se que de acordo com o extrato da GFIP – SEFIP data de 31/08/2022 o FAPWEB2022 apresentado pela licitante durante a diligência ([0031906077](#)), o FAP da mesma é 2.

Considerando o disposto acima **sugere-se que a empresa licitante realize os ajustes de acordo com o quadro**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

abaixo nesse Submódulo 2.2:

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	449,66
B	Sesi ou Sesc	0,00%	0,00
C	Senai ou Senac	0,00%	0,00
D	Incra	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	Fgts	8,00%	179,86
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	6,00%	134,90
H	Sebrae	0,00%	0,00
TOTAL		34,00%	764,42

16. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Submódulo 2.3 citado.

17. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS.

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

18. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,42
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	48,50
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	27,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	9,92
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,02%	0,28
TOTAL		6,59%	92,10

Destaca-se que a base de cálculo para encontrar os valores do Módulo 3 deverá ser o valor total do Módulo 1.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Considerando o disposto acima os valores corretos correspondem a seguinte forma:

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	65,32
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	36,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	12,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,02%	0,38
TOTAL		6,54%	123,11

19. **MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS.**

a) Da planilha apresentada

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93%	12,98
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	23,20
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,28
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28%	3,91
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	0,42
F	Outros (a Especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,92%	40,39

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante se equivocou ao zerar os valores desse Submódulo 4.1, vejamos:

A Metodologia para se chegar ao valor da Base de Cálculo é a seguinte:

(Valor do Módulo 1 + Valor do Quadro de Resumo do Módulo 2 + Valor do Módulo 3 + Valor do Uniforme constane no Módulo 5 – Insumos Diversos).

Considerando o disposto acima sugere-se que a empresa licitante realize os ajustes necessários nesse Submódulo 4.1:

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)	0,93%	35,27



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)	1,66%	62,95
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,76
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho	0,28%	10,62
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade	0,03%	1,14
F	Outros (a Especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		2,92%	110,74

20. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

Do submódulo em questão, verifica-se que a licitante registrou corretamente o valor de Intra jornada nesse Submódulo 4.2.

21. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustam automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

22. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da Planilha apresentada

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	51,00
B	Materiais	394,81
C	Equipamentos	88,00
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 28ª DA CCT)	12,50
E	Treinamento e Capacitação do Trabalhador (CONFORME CLAÚSULA 30ª DA CCT)	0,00
F	Contribuição Sindical (CONFORME CLAÚSULA 39ª DA CCT)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		547,24

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa realize os ajustes semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pelo **Centro Técnico Educacional na área da saúde – CETAS** que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas Planilhas e Propostas Comerciais:

Registra-se que a licitante não encaminhou junto a sua Planilha de Custos a relação dos Uniformes, Materiais, Equipamentos.

Deverá ainda a licitante mencionar no Item F – Contribuição Sindical (Conforme Cláusula 39ª da CCT/SINTELPES), no valor de R\$ 6,00.

Considerando as divergências dispostas no MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS deverá a licitante ajustar



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

a sua planilha observando o que dispões a planilha referencial elaborada pelo CETAS, **não sendo permitido alteração na metodologia, nem no quantitativo dos itens estabelecidos pelo CETAS.**

23. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

a) Da planilha apresentada

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	1,00%	42,47
B	Lucro (MT + M5.A)	5,00%	212,35
	Subtotal para efeito de cálculo do s Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO	0,300	1,34
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A (PIS 1,00%)	1,00%	42,47
	C1. B (COFINS 0,70%)	0,70%	292,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)		333,73
	TOTAL DOS TRIBUTOS 10%		
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			924,36

Do submódulo em questão, em cumprimento ao princípio da isonomia entre as licitantes sugere-se que a empresa utilize a mesma estrutura e metodologia semelhantes ao que consta na Planilha de Custos elaborada pelo **Centro Técnico Educacional na área da saúde – CETAS** que serviu de parâmetro para que as licitante pudessem realizar as suas Planilhas e Propostas Comerciais:

Ao observar-se o Item C3-A (ISS) verifica-se que a licitante não indicou qual percentual utilizou-se para registrar o valor de R\$ 333,73.

Em conformidade com os documentos apresentados na Diligência sob o ID ([0031192125](#)) para comprovação dos percentuais correspondentes aos tributos (PIS, COFINS e ISS) de acordo com o SIMPLES NACIONAL constatamos o seguinte:

COMO CALCULAR OS PERCENTUAIS DE (PIS, COFINS E ISS) BENEFICIÁRIOS DO SIMPLES NACIONAL LIMPEZA UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PGDAS

Considerando as informações extraídas da Declaração de Arrecadação do Simples Nacional – DGDAS, Período de Apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022, bem como o Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 72.340,53 INFORMAÇÕES EXTRAIDAS DO 2 - EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL – 07202225272362587, então teremos:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

VALOR DA RECEITA BRUTA INFORMADA NO MÊS	72.340,53
VALOR DO (PIS) INFORMADO NO MÊS	231,36
VALOR DA (COFINS) INFORMADA NO MÊS	1.069,01
VALOR DO (ISS) INFORMADA NO MÊS	2.167,27

Ao utilizarmos a Metodologia para encontrarmos os percentuais dos tributos então teremos:

D- Percentual correspondente ao PIS: $(231,36/72.340,53)*100 = 0,32\%$

E- Percentual correspondente a COFINS: $(1.069,01/72.340,53)*100 = 1,48\%$

F- Percentual correspondente ao ISS: $(2.167,27/72.340,53)*100 = 3,00\%$

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
VALOR DA RECEITA BRUTA INFORMADA NO MÊS	72.340,53	-
VALOR DO (PIS) INFORMADO NO MÊS	231,36	0,32%
VALOR DA (COFINS) INFORMADA NO MÊS	1.069,01	1,48%
VALOR DO (ISS) INFORMADA NO MÊS	2.167,27	3,00%

Considerando o disposto acima **sugere-se que a empresa licitante realize os ajustes necessários nesse Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

C	Subtotal para efeito de cálculo do s Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO	0,9520	
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 0,32%)	0,32%	
	C1. B (COFINS 1,48%)	1,48%	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 3,0)	3,00%	
	TOTAL DOS TRIBUTOS	4,80%	

Deverá ainda a licitante se atentar aos percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucros estabelecidos em Instruções Normativas para esse tipo de serviço.

24. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO.

Do quadro resumo do custo por empregado, ao ser realizado os ajustes recomendados, o valor desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** será ajustado automaticamente.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

25. QUADRO DE RESUMO DA PROPOSTA COMERCIAL

Deverá a licitante realizar o Quadro de Resumo de sua Proposta Comercial seguindo os parâmetros definidos na Planilha Modelo elaborada pelo Centro Técnico Educacional na área da saúde – CETAS.

Considerando o disposto acima **sugere-se que a empresa licitante utilize o seguinte modelo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE POSTO	VALOR UNT	VALOR TO-TAL (Mensal)	VALOR TO-TAL (Anual)
1	Servente de Limpeza sem insalubridade	Posto Diurno em escala 44 Hrs	3			
2	Servente de Limpeza com Insalubridade (Banheiros)	Posto Diurno em escala 44 Hrs	1			
VALOR TOTAL:					R\$	R\$

Sugerimos ainda que a empresa licitante além de realizar a separação dos itens conforme o quadro acima, se atente ao fato de que o valor do Auxiliar de limpeza COM INSALUBRIDADE (40%) deverá ser SUPERIOR ao valor do mesmo funcionário SEM INSALUBRIDADE.

Desta feita sugere-se que a licitante realize os ajustes corretamente.

Das considerações finais

Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3.1. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2022.

Jenilson Reis de Azevedo
Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial